

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano IV | Edição nº 723



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	6
Convocação	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a regulamentação do fornecimento de refeições, marmitex e lanches, na forma da Lei nº 1.550, de 25 de junho de 2021, e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM OS ARTIGOS 70, V, E 78, I, “a”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E LEI Nº 1.550, DE 25 DE JUNHO DE 2021,

I - DA MOTIVAÇÃO

Considerando a recente queda de arrecadação por parte dos municípios brasileiros o que impõe a necessidade premente de adotar medidas de contenção de gastos;

Considerando a responsabilidade da Administração Pública em zelar pelo uso eficiente dos recursos públicos;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, que preconiza a busca constante pela otimização dos serviços públicos;

Considerando que o Poder Executivo Municipal já fornece mensalmente cestas básicas de alimentos aos seus servidores públicos municipais;

Considerando que há servidores que, mesmo laborando em regime de plantão e escalas, usufruem de intervalo para refeição e descanso, podendo, portanto, alimentar-se por meios próprios;

II - DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fornecimento de refeições, marmitex e lanches de acordo com o disposto na Lei nº 1.550, de 25 de junho de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo.

Art. 2º O fornecimento de refeições, marmitex e lanches será efetuado em caráter excepcional, mediante requerimento fundamentado do servidor que será submetido à avaliação do respectivo Diretor Municipal ou chefia equivalente.

Art. 3º O Diretor Municipal, em sua avaliação, deverá justificar sua decisão, considerando:

I - A impossibilidade de o servidor usufruir do intervalo para refeição e descanso durante sua jornada de trabalho, inclusive em horas extraordinárias;

II - A falta de fornecimento de refeições comprometer a eficiência do serviço público em regime de escala ou plantão.

Art. 3º Para efeitos deste decreto, entende-se por impossibilidade de usufruir do intervalo para refeição e descanso a situação em que o servidor não pode se afastar de seu posto de trabalho devido à natureza das atividades

desempenhadas ou à falta de substituto para a continuidade do serviço.

Art. 4º O fornecimento de refeições, marmitex e lanches deverá ser previamente autorizado pelo Diretor que deverá manter rigoroso controle das refeições, marmitex e lanches fornecidos com periodicidade mínima mensal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 19 de Setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 19 de Setembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 2.864, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NA LEI N.º 1.703, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
436	10.301.0021.2038.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	370.000	05	103.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						103.000,00

02. Poder Executivo**02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
437	10.302.0026.2040.0000	3.3.90.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização	370.000	05	27.000,00
VALOR DA UNIDADE EXECUTORA						27.000,00

Art. 2º A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com o excesso de arrecadação e provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, §3.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de transferência da União Federal a título de assistência financeira complementar para cumprimento dos pisos salariais profissionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, nos termos da Emenda Constitucional nº 127/2022 e da Portaria GM/MS n.º 597, de 12 de maio de 2023.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 - Plano Plurianual - PPA 2022/2025, Lei n.º 1.633, de 20 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e na Lei n.º 1.649, de 21 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 21 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 21 de setembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELLI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 3.924, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Sr. BRUNO CORDOBA SABARA, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE MONITORAMENTO, portadora da carteira de identidade RG nº 39.372.816-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 485.871.138-28.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.925, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação do responsável e suplente pelo Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor CARLOS ALBERTO SALOMAO, portador da carteira de identidade RG nº 18.262.047-5 SSP/SP e, CPF nº 137.970.578-90, ocupante do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, criado pelo “caput” do artigo 7º do Decreto Estadual 58.052 de 16 de maio de 2012, bem como designar seu suplente o servidor MATHEUS CAMARGO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº 59.104.263-0 SSP/SP e, CPF nº 519.475.558-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR COMPUTADOR.

Art. 2º Cabe ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão proporcionar local com condições apropriadas, infraestrutura tecnológica e coordenar e promover a capacitação da equipe para:

I - realizar atendimento presencial e/ou eletrônico na sede e nas unidades subordinadas, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades do órgão ou entidade;

II - protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III - controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no artigo 15 deste decreto;

IV - realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua



publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de setembro de 2023.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de setembro de 2023.

BRUNO FISCHER TARDELI

Diretor de Administração

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O Prefeito do Município de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

Cargo	INSC
Auxiliar de Consultório Dentário	6
Mecânico	5
Motorista	21
Pedreiro	3
Eletricista	3
Leiturista	6
Operador da Estação de Tratamento de Água	3
Operador da Estação de Tratamento de Esgoto	1
Engenheiro Civil	14
Fonoaudiólogo	1
Médico Acupunturista	1
Médico Cardiologista	0
Médico Clínico Geral	1
Médico Ginecologista	0
Médico Oftalmologista	0
Médico Ortopedista	0
Médico Pediatra	0
Médico Psiquiatra	0
Turismólogo	2
TOTAL	67

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	CARGO
6055	ADRIANO ANÉSIO ALVES RIBEIRO	Motorista
6027	ANDERSON AUGUSTO APARECIDO GUEDES	Mecânico
6101	ANDERSON CORSI RAMALHO	Eletricista
6061	ANDRÉIA CRISTINA ASTERIO	Motorista
6003	ANGELA MARIA RAMOS SABARA	Auxiliar de Consultório Dentário
6010	ANTOLIZA DE BARROS .C.MONTANHAS	Auxiliar de Consultório Dentário
6063	ARIANE FARIA ALVES	Engenheiro Civil
6048	BRENDA SOUZA ABREU	Engenheiro Civil
6045	BRUNA EULÁLIA HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	Auxiliar de Consultório Dentário
6059	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	Motorista
6088	CARLOS EDUARDO GULLUZIAN	Motorista
6016	CARLOS WILLIAM DE SOUZA FERRARI	Motorista
6002	CELSO LUIS HONÓRIO	Motorista
6020	CLEDJA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário
6022	DIEGO HENRIQUE MARANHÃO SILVA	Pedreiro
6079	DIOGO NUNES DA COSTA	Motorista
6081	EMELY SANTOS DE FARIA	Operador da Estação de Tratamento de Água
6093	EMELY SANTOS DE FARIA	Operador da Estação de Tratamento de Esgoto
6052	EMERSON COSTA ASSANUMA	Leiturista
6014	FABIANO SANTOS EUZÉBIO	Mecânico



MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023

INSC	NOME	CARGO
6041	FABIO ROSTICHELLI	Motorista
6026	FAGNER GETÚLIO ALVES FERNANDES	Motorista
6091	GABRIEL CARDOSO DOLL DE MARTINO	Leiturista
6099	GABRIEL COGO SECHI	Engenheiro Civil
6006	GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO	Turismólogo
6038	GUSTAVO MARIOTTO	Operador da Estação de Tratamento de Água
6082	HELLEN CRISTINA TOMÉ DOS REIS	Engenheiro Civil
6042	HUMBERTO JOAQUIM DOS SANTOS	Pedreiro
6096	JESSICA NEVES ALVES	Engenheiro Civil
6049	JESUS FRANÇA	Engenheiro Civil
6007	JOÃO CARLOS AP CARVALHO DE SOUZA	Mecânico
6031	JOÃO MARIA QUIRINO	Pedreiro
6051	JOÃO PAULO GRANDEZI	Mecânico
6035	JONAS BATISTA FERREIRA PINTO	Motorista
6078	JOSE CARLOS LEME DE SOUZA	Leiturista
6102	JOSÉ CARLOS LINO VIEIRA	Motorista
6076	JOSÉ LUIZ PINTO ALBINO	Motorista
6071	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	Motorista
6044	LARISSA AFONSO FRAGOSO	Engenheiro Civil
6084	LETICIA SAMPAIO PINTO JACKMAN	Leiturista
6029	LINCOLN MEDEIROS DE GODOI	Engenheiro Civil
6058	LUIZA CORVIELLO DOS SANTOS	Auxiliar de Consultório Dentário
6013	MAIRA GABRIELA BRAGATO	Engenheiro Civil
6062	MARCELO RODRIGO GOMES DA CUNHA	Motorista
6098	MARCUS PRIER DE SAONE	Turismólogo
6030	MARIA VICTORIA MORETI POLETO	Auxiliar de Consultório Dentário
6056	MÉRCIO DE ASSIS MOTA	Motorista
6072	NIVEA MARIA PINTO BARROS	Leiturista
6023	NOELLE BERNARDI DA SILVA	Fonoaudiólogo
6080	ODIRLEI DE ALMEIDA CARLOS	Médico Clínico Geral
6070	PAULO EDSON DAS NEVES TEIXEIRA	Motorista
6053	RAFAEL AP. FIORI DO CARMO	Mecânico
6009	RAQUEL EGIDIO MARREIRO LOPES	Engenheiro Civil
6040	RENATO PEREIRA DE CAMPOS E SILVA	Engenheiro Civil
6089	RICARDO APARECIDO FROES PEREIRA	Motorista
6092	ROBERTO CESAR QUINTA REIS	Médico Acupunturista
6085	RONALDO DOMINGUES FERREIRA	Motorista
6021	SEVERINA ALVES DE AGUIAR	Leiturista
6077	TIAGO ANTONIO GOMES	Operador da Estação de Tratamento de Água
6034	TIAGO DE SOUZA BUENO	Motorista
6074	UBIRATAN VALADÃO	Eletricista
6087	VANDERLEI DE OLIVEIRA	Motorista
6060	VIVIANE SHIMABUKU	Engenheiro Civil

**MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023**

INSC	NOME	CARGO
6024	VIVIANE ZAMBOIM MORETI POLETO	Engenheiro Civil
6036	WAGNER BERNARDES SCOMPARIM	Eletricista
6025	WAGNER DE OLIVEIRA	Engenheiro Civil
6086	WILLIANS TORRES PENNA DORTA	Motorista

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DEFERIDA

INSC	NOME	CARGO
6006	GUSTAVO HENRIQUE FAUSTINO	Turismólogo

NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o indeferimento da inscrição por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindóia, 22 de setembro de 2023.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP



Convocação

**MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**

O Município de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS do Concurso Público - Edital nº 02/2023, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **1 de outubro de 2023**, no local e horários abaixo descrito:

Data da Prova: 1 de outubro de 2023 - Período: MANHÃ Horário de abertura dos portões: 09h00 Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGOS	LOCAL DE PROVA
Engenheiro Civil Fonoaudiólogo Leiturista Mecânico Médico Acupunturista Médico Clínico Geral Operador da Estação de Tratamento de Água Pedreiro	EMEF PROFª IRACEMA DE SOUZA FREITAS Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n - Centro Lindoia/SP

Data da Prova: 1 de outubro de 2023 - Período: TARDE Horário de abertura dos portões: 14h00 Horário de fechamento dos portões: 14h15min	
CARGOS	LOCAL DE PROVA
Auxiliar de Consultório Dentário Eletricista Motorista Operador da Estação de Tratamento de Esgoto Turismólogo	EMEF PROFª IRACEMA DE SOUZA FREITAS Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n - Centro Lindoia/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário de abertura dos portões, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto (original), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site <https://institutoindepac.org.br/>.

Recomenda-se o uso de máscara de proteção.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Lindoia, 22 de setembro de 2023.

Luciano Francisco de Godoi Lopes
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP